



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Terça-feira • 23 de junho de 2020 • Ano VII • Edição N° 1935

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 004/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2020)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUNIZ FERREIRA

Educando com compromisso e responsabilidade

Praça ACM Junior, 168. Centro – Muniz Ferreira BA– CEP: 44575000

Fone: (75) 3663-2211



PORTARIA EDUC Nº 005/2020

De 18 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Muniz Ferreira, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUNIZ FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9394/96; na Lei Federal nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei Municipal nº 42/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

I – Dirigente Municipal de Educação:

Titular: Luzia Hortência Vieira Lírio

II – Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Esterlita de Carvalho Santana

Suplente : Rosana santos Sacerdote de Andrade.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Ronaldo Goes da Silva Gloria

Suplente: Thaise Menezes dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUNIZ FERREIRA

Educando com compromisso e responsabilidade

Praça ACM Junior, 168. Centro – Muniz Ferreira BA– CEP: 44575000
Fone: (75) 3663-2211



IV– Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Luiza Galvão Costa Lobo Sampaio

Suplente : Roseane Santana dos Santos

V– Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Titular: Marisete Barreto Costa

Suplente: Joelia Santiago da Silva Santos

VI – Representantes de Coordenadores:

Titular: Adriana Ribeiro Reis Silva

Suplente: Jislandia de Almeida Barbosa Lima

VII – Representantes de Professores do Ensino Fundamental Anos Finais:

Titular: Ivanna Patrícia Araújo dos Santos

Suplente: Fabio Sales de Melo

VIII- Representantes Religiosos:

Titular: Raquel de Souza Brito

Suplente: Ivana Patrícia Araújo dos Santos

Art. 2º – São atribuições da Comissão de Governança:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;

II. Validar o planejamento e cronograma de ações;

III. Disponibilizar materiais de estudo;

IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

V. Estudar o histórico curricular do município;

VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;

VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º - Fica revogado o Inciso IV, do Artigo 1º, da PORTARIA EDUC 004/2020, do dia 15 de maio de 2020, tornando sem efeitos a nomeação de Representantes da rede Estadual de Ensino.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Muniz Ferreira-BA, 18 de Maio de 2020.

LUZIA HORTÊNCIA VIEIRA LÍRIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura